

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO CONTRATO n.º 14/2026** – Decorrente da Concorrência Pública n.º 02/2026. **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de execução de obras REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 03 e 04 – BAIRRO SERRA AZUL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA”. **CONTRATADA: MINAS SUSTENTÁVEL CONSTRUÇÕES LTDA.** Valor: **R\$ 621.130,52 (Seiscentos e vinte e um mil cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**. O prazo de VIGÊNCIA é de **12 meses** contados da assinatura do contrato (28/05/2026). Prazo de Execução: 6 meses contados a partir da emissão da OS. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Concorrência Eletrônica n.º 03/2026** – Homologado o processo licitatório em 27/05/2026, autorizando a “Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução de obras remanescente de construção de casas populares (Rua Ipê, n.ºs 30 e 32) Quadra 11, Lote 2 – Bairro Riacho da Mata, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra” e adjudicado o objeto a favor da licitante MPA – ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 28.994.357/0001-51 – Vencedora – item único, sob o valor total de **R\$ 239.300,00** (duzentos e trinta e nove mil e trezentos reais). Sarzedo/MG, 28 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA n.º 04/2026** – para “Contratação de empresa especializada para implantação de projeto de adequação e ampliação do sistema de drenagem pluvial no entorno do ramal Ferroviário Paraopeba, conforme plano de trabalho aprovado no âmbito do Termo de Convênio de Saída n.º 1371002751/2025, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”. A Agente de Contratação, designada pela Portaria n.º 75/2026, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021; considerando a análise da documentação de habilitação apresentada na sessão pública realizada em 11/05/2026 em que todos os licitantes foram inabilitados; considerando que o recurso apresentado foi analisado e indeferido nos termos do Parecer Jurídico n.º 762/2026 aviado pela Procuradoria Geral Municipal; **DECLARA FRACASSADA** a licitação supra; **DETERMINA:** A publicação do extrato desta declaração nos meios oficiais e a cientificação dos setores requisitantes para, querendo, promover a readequação do edital e nova licitação ou adoção de contratação direta, se cabível. Sarzedo/MG, 28 de maio de 2026.

### DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos  
Prefeita Municipal  
Criado pela lei Municipal  
Nº 651 de dezembro de 2014.  
[www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)

Distribuição: Protocolo Geral  
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua  
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.  
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007  
Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis



**ERRATA AO CONVÊNIO Nº 04/2026 – O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.509/0001-58, com sede à Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – IPRES**, autarquia municipal inscrita no CNPJ nº 06.031.294/0001-03, tornam pública a presente ERRATA referente ao Convênio nº 04/2026, que trata da cessão da servidora pública municipal **RENATA APARECIDA DAS GRAÇAS**, para constar a seguinte alteração: onde se lê “O presente Termo terá vigência a partir de 25 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2028”, leia-se “O presente Termo terá vigência a partir de 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2028”, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e disposições constantes no Convênio nº 04/2026. Sarzedo/MG, 28 de maio de 2026. **RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS** – Prefeita Municipal de Sarzedo – CEDENTE. **NÚBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO** – Superintendente do IPRES – CESSIONÁRIO.

**EXTRATO: A Câmara Municipal de Sarzedo**, por intermédio da Comissão Administrativa de Apuração de Responsabilidade, instituída pela Portaria nº 78/2025, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 64/2025 e em observância aos princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, torna público que, nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 03/2025, instaurado em face da empresa **BH Engenharia e Projetos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.651.485/0001-58, referente ao Contrato Administrativo nº 22/2024, foi concluída a fase instrutória e proferido o Relatório Final pela Comissão Administrativa, contendo a análise dos fatos, das provas produzidas e das obrigações contratuais objeto de apuração. Dessa forma, para todos os efeitos legais, fica a empresa supracitada formalmente intimada para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 37 da Portaria nº 64/2025, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua regular intimação/publicação, facultando-se à interessada o acesso integral aos autos do procedimento administrativo para o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa. O presente extrato é publicado para fins de ciência, publicidade oficial e produção dos efeitos jurídicos.

**PUBLICAÇÃO Nº 05/2026**

Prefeitura Municipal de Sarzedo - torna público a apreensão de animal solto em via pública, em atendimento às determinações da Lei 194/2002 e Decreto nº 1157/2018.

**Pátio de apreensão: Curral Santa Cruz, Bairro Bandeirinhas – Betim/MG**

**AUTO DE APREENSÃO Nº: 05/2026 - FICHA INDIVIDUAL Nº 001**

MOTIVO: Atendimento a denúncia. Animal solto em via pública.

LOCAL: Praça do Bairro Riacho da Mata

DATA: 28/05/2026 - HORA: 10:20

ESPÉCIE: Equino de Grande Porte; Raça: Comum; Sexo: Macho; Cor: *Castanha*

**AUTO DE APREENSÃO Nº: 06/2026 - FICHA INDIVIDUAL Nº 002**

MOTIVO: Atendimento a denúncia. Animal solto em via pública.

LOCAL: Praça do Bairro Riacho da Mata

DATA: 28/05/2026 - HORA: 10:20

ESPÉCIE: Equino de Grande Porte; Raça: Comum; Sexo: Fêmea; Cor: *Baia*



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 1880/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 146.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1015.2216-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

R\$146.500,00

2.899.030.0000.000

(SF) - Outros Recursos Vinculados/Recursos receb. a título de indenização. social pelo

146.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$146.500,00

2.899.030.0000.000

(SF) - Outros Recursos Vinculados/Recursos receb. a título de indenização. social pelo

146.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**

RITA DE CASSIA  
DAS GRACAS  
SANTOS:00362532  
605

Assinado de forma digital por RITA  
DE CASSIA DAS GRACAS  
SANTOS:00362532605  
Dados: 2026.05.27 16:27:55 -03'00'



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 1 / 2

**DECRETO Nº 1879/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.365.1202.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$10.000,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$10.000,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 2 / 2

**DECRETO Nº 1879/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2160-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$8.000,00
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	8.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2158-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes	R\$8.000,00
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	8.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**

RITA DE CASSIA  
DAS GRACAS  
SANTOS:00362532  
605

Assinado de forma digital  
por RITA DE CASSIA DAS  
GRACAS  
SANTOS:00362532605  
Dados: 2026.05.27 16:27:23  
-03'00'



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 1 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$20.000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$20.000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 2 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$12.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.2.62.401.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$12.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 3 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$30.000,00

1.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1203.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$30.000,00

1.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 4 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$1.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio Transporte

R\$1.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 5 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$2.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

2.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio Transporte

R\$2.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 6 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.122.402.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informacao e Comunicaca

R\$60.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

R\$60.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 7 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.022 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

02.022.26.452.2706.2212-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

R\$1.000,00

1.752.000.0000.000

Recursos Vinculados ao Trânsito

1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.022 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

02.022.26.452.2706.2212-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$1.000,00

1.752.000.0000.000

Recursos Vinculados ao Trânsito

1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 8 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$30.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$30.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 9 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$30.000,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

02.026.4.123.402.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$30.000,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 10 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$40.000,00

1.500.000.1002.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)

40.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$40.000,00

1.500.000.1002.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)

40.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 11 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao	R\$900.000,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	900.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	R\$900.000,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	900.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 12 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.122.402.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R\$4.100,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

4.100,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.122.409.2073-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$4.100,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

4.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 13 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.23.691.402.2022-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes

R\$35.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

35.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.122.409.2073-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$35.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

35.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 14 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

R\$25.153,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

25.153,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.365.1202.2039-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

R\$25.153,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

25.153,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 15 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$10.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis

R\$10.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 16 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.365.1202.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$20.440,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

20.440,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis

R\$20.440,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

20.440,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 17 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2291-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$6.501,00

1.500.000.1002.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)

6.501,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$6.501,00

1.500.000.1002.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)

6.501,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 18 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$2.506,81

1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.506,81

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$2.506,81

1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.506,81

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 19 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$21.056,00

1.550.000.0000.0000

Transferência do Salário-Educação

21.056,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$21.056,00

1.550.000.0000.0000

Transferência do Salário-Educação

21.056,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 20 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$80.000,00

1.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

80.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$80.000,00

1.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

80.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 21 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$149.000,00

1.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

149.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

R\$149.000,00

1.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

149.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 22 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

R\$148.000,00

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

148.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

R\$148.000,00

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

148.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 23 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

02.032.4.122.402.2280-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$2.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.333.803.2131-3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais

R\$2.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 24 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.333.803.2222-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$19.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

19.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.333.803.2131-3.3.40.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais

R\$19.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

19.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 25 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$28.000,00

1.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

28.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1203.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$28.000,00

1.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

28.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 26 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

R\$12.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

02.013.4.124.406.2279-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$12.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 27 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.122.409.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$22.704,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

22.704,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

02.013.4.124.406.2279-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$22.704,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

22.704,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 28 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$2.500,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

2.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

02.013.4.124.406.2279-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$2.500,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

2.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 29 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.122.402.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$13.000,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

13.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$13.000,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

13.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 30 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

02.032.4.122.402.2280-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$25.000,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

25.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$25.000,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

25.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 31 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$29.000,00
1.621.000.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	29.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	R\$29.000,00
1.621.000.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	29.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 32 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$85.000,00

1.604.000.0000.000

Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes

85.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado

R\$85.000,00

1.604.000.0000.000

Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes

85.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 33 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2056-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$400.000,00
1.600.000.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	400.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$400.000,00
1.600.000.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	400.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 34 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$2.500,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

2.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis

R\$2.500,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

2.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 35 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$7.000,00

1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

7.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.122.801.2302-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado

R\$7.000,00

1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

7.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 36 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.2058-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas

R\$9.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

9.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$9.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

9.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 37 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado

R\$4.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$4.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 38 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.122.402.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica

R\$7.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

7.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$7.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

7.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 39 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$30.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$30.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 40 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.4.122.2700.2275-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$18.000,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

18.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$18.000,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

18.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 41 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$11.100,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

11.100,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$11.100,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

11.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 42 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$1.000,00
1.660.000.0000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.122.801.2302-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$1.000,00
1.660.000.0000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 43 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$40.000,00

1.502.000.1001.000

Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação

40.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$40.000,00

1.502.000.0000.000

Recursos não vinculados da compensação de impostos

40.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 44 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2260-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$13.000,00

1.621.000.0000.000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

13.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$13.000,00

1.621.000.0000.000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

13.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 45 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$21.400,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

21.400,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$21.400,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

21.400,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 46 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$218.000,00
1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	218.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao	R\$218.000,00
1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	218.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 47 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.019 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

02.019.8.241.804.2102-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$7.000,00

1.751.000.0000.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 7.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.15.451.2601.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$7.000,00

1.751.000.0000.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 7.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 48 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.012.8.122.409.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$2.000,00
1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao	R\$2.000,00
1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 49 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$7.000,00

1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

7.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$7.000,00

1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

7.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 50 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$17.000,00
1.600.000.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	17.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.304.1012.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$17.000,00
1.600.000.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	17.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 51 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$57.200,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	57.200,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$57.200,00
1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	57.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 52 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$50.000,00
1.600.000.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$50.000,00
1.600.000.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 53 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$60.000,00
1.600.000.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	60.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$60.000,00
1.600.000.0000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	60.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 54 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes

R\$392.001,00

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

392.001,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.4.122.402.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

R\$392.001,00

1.501.000.0000.000

Outros Recursos não Vinculados

392.001,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 55 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.012.8.122.409.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$600,00
1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao	R\$600,00
1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 56 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.122.402.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R\$358.850,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

358.850,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílioalimentacao

R\$358.850,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

358.850,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 57 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$60.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

60.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis

R\$60.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

60.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 58 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$50.000,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$50.000,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 59 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$12.000,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$12.000,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 60 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

R\$6.104,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

6.104,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$6.104,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

6.104,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 61 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.365.1202.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$11.465,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

11.465,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$11.465,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

11.465,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 62 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$22.000,00

1.661.000.0000.000

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

22.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Grátis

R\$22.000,00

1.661.000.0000.000

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

22.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 64 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$300,00

1.661.000.0000.000

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

300,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Grátis

R\$300,00

1.661.000.0000.000

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

300,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58  
Município: SARZEDO

Página : 65 / 65

**DECRETO Nº 1878/2026, de 1 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.043.539,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$34.000,00

1.600.000.0000.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

34.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.304.1012.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$34.000,00

1.600.000.0000.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

34.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**

RITA DE CASSIA  
DAS GRACAS  
SANTOS:00362532  
605

Assinado de forma digital  
por RITA DE CASSIA DAS  
GRACAS  
SANTOS:00362532605  
Dados: 2026.05.27 16:26:12  
-03'00'



**ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG REFERENTE À II (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII (OITAVA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2026.**

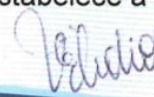
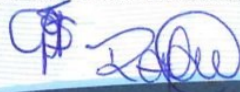
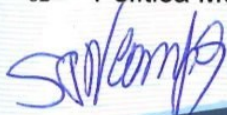
1 Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, às 09h10min (nove horas e dez  
2 minutos), na sede do Poder Legislativo do Município de Sarzedo, situada à Rua  
3 Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro – Sarzedo, sob a condução  
4 do Presidente da Casa, vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, reuniu-se a  
5 Câmara Municipal de Sarzedo/MG para a realização da 7ª Reunião Ordinária do  
6 exercício de 2026. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a reunião e  
7 pronunciou as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome do povo de  
8 Sarzedo, iniciamos nossos trabalhos.” Na sequência, foi realizada a oração do Pai-  
9 Nosso e, em seguida, a vereadora Geovania Aparecida Fernandes procedeu à leitura  
10 de um versículo das Sagradas Escrituras. Dando continuidade, o Presidente solicitou  
11 a todos que se colocassem de pé para a execução do Hino Nacional e do Hino de  
12 Sarzedo. Em seguida, solicitou à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Inaiara  
13 Benício Lima, que fizesse a chamada nominal dos vereadores presentes, sendo  
14 constatada a presença dos 9 (nove) parlamentares, a saber: Daniela Cristina Teixeira  
15 Salles, José Estevam Lourenço Neto, Inaiara Benício Lima, Geovania Aparecida  
16 Fernandes dos Santos, Leandro Antônio de Castro, Paulo Geovani Barbosa Pereira,  
17 Rafael Souza Parreira das Chagas, Sara Paula do Nascimento Campos e Vitor Elidio  
18 Vespasiano Silva. Iniciando os trabalhos do **EXPEDIENTE**, o Presidente solicitou à  
19 Vereadora Secretária, Inaiara Benício Lima, que fizesse a leitura da **Ata da 6ª**  
20 **Reunião Ordinária de 2026**, que, após lida, foi colocada em única discussão e única  
21 votação, sendo aprovada por todos os parlamentares presentes. Dando seguimento,  
22 a Vereadora Secretária fez a leitura dos seguintes documentos, a saber: Ofício  
23 Mensagem 09/2026, de autoria do Poder Executivo, enviando o **Projeto de Lei**  
24 **Complementar nº 05/2026** “Altera a redação dos artigos 3º e 7º da Lei



25 Complementar nº 187, de 04 de junho de 2025, que dispõe sobre o Conselho  
26 Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - CONSEP e dá providências.”;  
27 **Projeto de Lei 25/2026**, de autoria da vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles  
28 “Institui a Política Municipal de Fomento de Escotismo, dispõe sobre a utilização de  
29 áreas públicas municipais por grupos escoteiros, institui o Dia Municipal do Escoteiro  
30 e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 26/2026**, de autoria do vereador Vitor  
31 Elidio Vespasiano Silva “Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de  
32 Transporte Universitário Gratuito para estudantes residentes no Município de  
33 Sarzedo e dá outras providências”; **Moção nº 17/2026**, de autoria do vereador José  
34 Estevam Lourenço Neto “Moção de aplausos e Congratulações à empresa Fish  
35 Maria, na pessoa de seu proprietário, Senhor Tarcísio Moraes, em reconhecimento à  
36 sua trajetória de empreendedorismo, crescimento e relevante contribuição para o  
37 desenvolvimento econômico e social”. Não houve oradores inscritos no Expediente.  
38 Iniciando os trabalhos da **ORDEM DO DIA**, o Presidente colocou em segunda  
39 discussão e segunda votação o **Projeto de Lei nº 86/2025**, “ Institui o Festival de  
40 Inverno de Sarzedo no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras  
41 providências”. O Projeto foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em segundo turno.  
42 Continuando, foi colocada em segunda discussão e segunda votação, o **Projeto de**  
43 **Lei nº 05/2026**, “Altera a Lei nº 891, de 13 de setembro de 2022, que cria a premiação  
44 “Professor Inovador” na rede de ensino do município de Sarzedo, estabelecendo  
45 critérios objetivos de avaliação, procedimentos de formalização de projetos e  
46 responsabilidades do Poder Executivo, e dá outras providências”, sendo o Projeto  
47 aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em segundo turno. Em seguida, o **Projeto de**  
48 **Lei 08/2026**, “Dispõe sobre o reconhecimento das pessoas com fibromialgia como  
49 pessoas com deficiência para fins de atendimento prioritário no Município de  
50 Sarzedo/MG, nos termos da Lei Federal nº 15.176/2025, e autoriza a instituição da  
51 Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia”, foi colocado em  
52 segunda discussão e segunda votação. O Projeto foi aprovado por 8 (oito) votos  
53 favoráveis em segundo turno. Em seguida o Presidente colocou o **Projeto de Lei**



54 **13/2026** que “Dispõe sobre a instalação de sala de acomodação sensorial para  
55 pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pessoas com deficiência,  
56 transtornos do neurodesenvolvimento e outros transtornos de comportamento em  
57 grandes eventos realizados no Município de Sarzedo, e dá outras providências”,  
58 sendo o mesmo aprovado em segundo turno por 8 (oito) votos. Prosseguindo, foi  
59 realizada a votação, em primeiro turno, referente ao **Projeto de Lei Complementar**  
60 **04/2026**, conforme parecer aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 12/05/2026,  
61 sendo o projeto aprovado por 9 (nove) votos favoráveis em primeiro turno. Dando  
62 continuidade, foi realizada a votação, em único turno, referente à **Emenda**  
63 **Substitutiva 01 referente ao Projeto de Lei 12/2026**, conforme parecer aprovado  
64 na reunião da CCJ realizada no dia 12/05/2026, “Denomina “José Vicente dos  
65 Santos” a Passagem de Nível de Pedestres (PNP), localizada no quilômetro  
66 ferroviário 601+111, no Município de Sarzedo, e dá outras providências.” A Emenda  
67 foi aprovada por 8 (oito) votos favoráveis. Prosseguindo, foi realizada a discussão e  
68 votação, em único turno, referente ao **Projeto de Lei 12/2026**, conforme parecer  
69 aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 12/05/2026 que “Denomina “José  
70 Vicente dos Santos” a Passagem de Nível de Pedestres (PNP), localizada no  
71 quilômetro ferroviário 601+111, no Município de Sarzedo, e dá outras providências.”.  
72 Após uso da palavra pelos vereadores Leandro Antônio de Castro, Rafael Souza  
73 Parreira das Chagas, Geovania Aparecida Fernandes e Sara Paula do Nascimento  
74 Campos, o Projeto foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em único turno. Logo  
75 após, foi realizada a discussão e votação, em primeiro turno, referente ao **Projeto de**  
76 **Lei 15/2026**, conforme parecer aprovado na reunião da CCJ realizada no dia  
77 12/05/2026, que “Dispõe sobre a implantação do Programa Municipal “Sarzedo  
78 Recicla”, que institui a instalação de lixeiras de coleta seletiva em áreas públicas e  
79 de grande geração de resíduos, estabelece princípios, diretrizes e objetivos, e dá  
80 outras providências”. O Projeto foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em primeiro  
81 turno. Em seguida, o Presidente colocou o **Projeto de Lei 16/2026** que “Institui a  
82 Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável, estabelece a adesão formal aos





83 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, institui a Agenda  
84 Conexão Futuro Sarzedo 2035, cria as instâncias de governança e dá outras  
85 providências”, em primeira discussão e primeira votação sendo o mesmo aprovado  
86 em primeiro turno por 8 (oito) votos favoráveis. Em continuidade o Presidente colocou  
87 o **Projeto de Lei 19/2026** que “Estabelece as regras para a doação onerosa e para  
88 a cessão temporária de bens imóveis no âmbito do Município de Sarzedo”, em  
89 primeira discussão e primeira votação sendo o mesmo aprovado em primeiro turno  
90 por 8 (oito) votos favoráveis. Prosseguindo, foi realizada a discussão e votação, em  
91 único turno, referente ao **Projeto de Lei 20/2026**, conforme parecer aprovado na  
92 reunião da CCJ realizada no dia 05/05/2026 que “*Dispõe sobre a denominação do*  
93 *serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no Município de*  
94 *Sarzedo como 'Acolhimento Institucional Alan Martins De Oliveira', e dá outras*  
95 *providências*”, sendo o Projeto aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em único turno.  
96 Dando seguimento aos trabalhos da Ordem do Dia, foi realizada a discussão e  
97 votação do **Projeto de Lei 22/2026**, conforme parecer aprovado na reunião da CCJ  
98 realizada no dia 05/05/2026 que “*Institui o Programa Municipal de Trilhas*  
99 *Oficializadas no Município de Sarzedo, com a identificação, denominação e*  
100 *mapeamento de circuitos para atividades esportivas, turísticas e de lazer, e dá outras*  
101 *providências*”, sendo o mesmo aprovado em primeiro turno por 8 (oito) votos  
102 favoráveis. Em seguida, foi colocado em primeira discussão e primeira votação o  
103 **Projeto de Lei 23/2026** que “Institui a Semana da Enfermagem no calendário oficial  
104 do Município de Sarzedo e dá outras providências”, conforme leitura do parecer  
105 realizado na reunião da CCJ do dia 12/05/2026. Sendo assim os vereadores Sara  
106 Paula do Nascimento Campos, Rafael Souza Parreira das Chagas, Geovania  
107 Aparecida Fernandes dos Santos, Leandro Antônio de Castro e Daniela Cristina  
108 Teixeira Salles fizeram uso da palavra. O Projeto foi aprovado por 8 (oito) votos  
109 favoráveis em primeiro turno. Dando continuidade, foi colocado em primeira  
110 discussão e primeira votação o **Projeto de Lei nº 24/2026**, conforme parecer  
111 aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 05/05/2026 “*Reconhece a relevância*



112 cultural da manifestação "Marcha para Jesus e Noite Gospel" para fins de instrução  
113 do processo de registro como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município  
114 de Sarzedo e dá outras providências." Fizeram uso da palavra os parlamentares  
115 Inaiara Benício Lima, Leandro Antônio de Castro e Paulo Geovani Barbosa Pereira.  
116 O Projeto foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em primeiro turno. Prosseguindo,  
117 foi colocado em discussão e votação, em único turno, o **Projeto de Resolução nº**  
118 **09/2026**, conforme aprovação do parecer realizada na reunião da CCJ realizada no  
119 dia 12/05/2026 "Denomina a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de  
120 Sarzedo como "Iva Pinheiro Diniz" e dá outras providências". O Projeto foi aprovado  
121 por 8 (oito) votos favoráveis em único turno. Ao dar continuidade, o Presidente  
122 colocou em única discussão e única votação o **Projeto de Resolução nº 10/2026**,  
123 conforme aprovação do parecer realizada na reunião da Comissão Especial realizada  
124 no dia 05/05/2026 "Concede Diploma de Honra ao Mérito aos Bravos e Agueridos  
125 Pioneiros da Enfermagem de Sarzedo e dá outras providências". O Projeto foi  
126 aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em único turno. Na sequência dos trabalhos,  
127 foi colocada em única discussão e única votação a **Moção 14/2026**, conforme parecer  
128 aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 05/05/2026, " *Moção de Aplausos e*  
129 *Congratulações ao grupo de skatistas de Sarzedo, pelos relevantes serviços*  
130 *prestados no cuidado, preservação e manutenção da pista de skate "Vinicius França*  
131 *Nascimento"*". A Moção foi aprovada por 8 (oito) votos favoráveis em único turno. Em  
132 seguida, foi realizada a discussão e a votação, em único turno, da **Moção 15/2026**,  
133 conforme parecer aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 05/05/2026 "*Moção*  
134 *de aplausos, congratulações e reconhecimento ao Sr. Márcio Martins Mercês pelo*  
135 *relevante trabalho social, comunitário e cultural desenvolvido no Município de*  
136 *Sarzedo/MG, em especial pela organização da tradicional Festa do Trabalhador do*  
137 *Bairro Brasília*". Após o uso da palavra pela vereadora Daniela Cristina Teixeira  
138 Salles, a Moção foi aprovada por 8 (oito) votos favoráveis em único turno. Dando  
139 continuidade, foi realizada a discussão e votação, em único turno, da **Moção 16/2026**,  
140 conforme parecer aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 05/05/2026 "*Moção*



141 de aplausos, congratulações à Sra. Kethally Magalhães pelo relevante trabalho  
142 técnico, acadêmico e inovador voltado ao desenvolvimento sustentável no Município  
143 de Sarzedo". Fizeram uso da palavra os parlamentares Daniela Cristina Teixeira  
144 Salles e Rafael Souza Parreira das Chagas. A Moção foi aprovada por 8 (oito) votos  
145 favoráveis em único turno. Ao dar prosseguimento, o Presidente requereu à  
146 vereadora Secretária que fizesse a leitura dos seguintes requerimentos:  
147 **Requerimento 31/2026**, de autoria do vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira "  
148 *Requer ao Poder Executivo Municipal, que sejam tomadas providências urgentes*  
149 *referentes à extensão da rota do transporte coletivo para atendimento aos moradores*  
150 *do Bairro Capão*". Fizeram uso da palavra os vereadores Paulo Geovani Barbosa  
151 Pereira e Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, Daniela Cristina Teixeira  
152 Salles e Leandro Antônio de Castro. O Requerimento foi aprovado por 8 (oito) votos  
153 favoráveis em único turno. Logo foi colocado em discussão e votação o  
154 **Requerimento 32/2026**, de autoria do vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira  
155 "Requer ao Poder Executivo Municipal, que sejam tomadas providências urgentes  
156 para regularização de posteamento na Rua Santa Zita, nº31 - Bairro Santa  
157 Rita/Sarzedo". Fizeram uso da palavra os parlamentares Paulo Geovani Barbosa  
158 Pereira e Leandro Antônio de Castro. O Requerimento foi aprovado por 8 (oito) votos  
159 favoráveis. **Requerimento 33/2026**, de autoria do vereador Paulo Geovani Barbosa  
160 Pereira "Requer ao Poder Executivo Municipal, que sejam tomadas providências  
161 urgentes para a regularização de posteamento e rede elétrica na rua Porto Alegre –  
162 Bairro Condomínio Sarzedo". O requerimento foi aprovado por 8 (oito) votos  
163 favoráveis. Em seguida, o Presidente solicitou a prorrogação da Reunião Ordinária,  
164 que ao ser colocada em votação foi aprovada por todos os parlamentares presentes.  
165 Na sequência, foi passada a palavra ao vereador Leandro Antônio para realização  
166 do **Requerimento Verbal Interno 06/2026** "Solicita informações e esclarecimentos  
167 acerca da aquisição e destinação de cestas natalinas e coolers adquiridos pela  
168 Câmara Municipal no exercício de 2025, incluindo cópia do processo de aquisição,  
169 documentação pertinente e relação dos beneficiários." Após uso da palavra pelos





170 parlamentares Leandro Antônio e Paulo Geovani, o requerimento foi aprovado por 8  
171 (oito) votos favoráveis. Dando continuidade, foi passada a palavra à vereadora Sara  
172 Paula para realização do **Requerimento Verbal 34/2026** "Requer que seja  
173 encaminhado ao Poder Executivo Municipal pedido de informações acerca da troca  
174 do gramado do Campo Otávio Pinheiro, tendo em vista que o gramado anterior foi  
175 retirado e, até o presente momento, o local encontra-se em aparente estado de  
176 abandono, gerando diversos questionamentos e preocupações por parte da  
177 população. Diante disso, requer sejam prestadas informações sobre o cronograma  
178 para conclusão das obras e instalação do novo gramado, bem como quais  
179 providências estão sendo adotadas para garantir a revitalização e utilização  
180 adequada do espaço esportivo pela comunidade. Requer ainda que seja analisada a  
181 possibilidade de implantação de um espaço de lazer e entretenimento infantil na área  
182 localizada ao lado do campo, onde já existe uma academia popular, considerando  
183 que a população do Bairro Imaculada carece de locais apropriados para recreação e  
184 convivência das crianças e famílias da região." Além da autora do requerimento,  
185 também fizeram uso da palavra os vereadores Paulo Geovani, José Estevam e  
186 Rafael Souza. O requerimento foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis. Em seguida,  
187 foi passada a palavra à vereadora Inaiara Benício para realização do **Requerimento**  
188 **Verbal 35/2026** "Venho, por meio deste requerimento verbal, reforçar a solicitação  
189 de instalação de iluminação no campo Osvanir Lopes Simões, localizado no bairro  
190 Masterville. Ressalta-se que esta demanda já foi apresentada anteriormente através  
191 de requerimento no ano de 2025, bem como por meio do Ofício nº 44/2026  
192 encaminhado à Secretaria Municipal Esportes e Turismo, demonstrando que se trata  
193 de uma necessidade antiga e recorrente da comunidade." O requerimento foi  
194 aprovado por 8 (oito) votos favoráveis. Prosseguindo, o Presidente da Casa, vereador  
195 Paulo Geovani Barbosa Pereira, declarou aberta a Palavra Franca. Na ocasião,  
196 atendendo a solicitação da equipe local da Emater-MG, foi concedida a palavra ao  
197 Sr. Flávio Tadeu e à Sra. Leda Maria para apresentação do Relatório Anual de Ações,  
198 referente ao exercício de 2025. Em seguida, também fizeram uso da palavra o Sr.



199 Glaysson Henrique, a vereadora Geovania Fernandes, a Sra. Cris Barbosa, o  
200 vereador Leandro Antônio e a Sra. Mônica Olício. Por fim, o Presidente solicitou à  
201 Secretária, vereadora Inaiara Benício Lima, que realizasse a chamada final,  
202 confirmando a presença de 9 (nove) vereadores, a saber: Daniela Cristina Teixeira  
203 Salles, Inaiara Benício Lima, Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, José  
204 Estevam Lourenço Neto, Leandro Antônio de Castro, Paulo Geovani Barbosa  
205 Pereira, Rafael Souza Parreira das Chagas, Sara Paula do Nascimento Campos e  
206 Vitor Elidio Vespasiano Silva. Não havendo mais nada a tratar, o Exmo. Senhor  
207 Presidente declarou encerrada a Sessão Plenária às 11h47min (onze horas e  
208 quarenta e sete minutos) da qual foi lavrada a presente Ata, conforme consta na  
209 gravação oficial em áudio e vídeo da 7ª Reunião Ordinária de 2026, que, depois de  
210 lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pela Secretária e pelos demais  
211 vereadores.

212  
213 SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE MAIO DE 2026.

214  
215 PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA *Paulo*

216 RAFAEL SOUZA PARREIRA DAS CHAGAS *Rafael*

217 INAIARA BENÍCIO LIMA *Inaiara*

218 GEOVANIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS *Geovani*

219 DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES *Daniela*

220 JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO *Estevam*

221 LEANDRO ANTÔNIO DE CASTRO *Leandro*

222 SARA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS *Sara*

223 VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA *Vitor*

224  
225 Nos termos do art. 90 e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de  
226 Sarzedo/MG, declaro que a presente Ata foi supervisionada por esta Secretária,  
227 vereadora Inaiara Benício Lima *Inaiara*.



## RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO BIÊNIO 2027/2028

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, Vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 5.1 do Edital de Convocação da Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, torna público o resultado final da eleição realizada em Reunião Especial no dia 28 de maio de 2026, ficando eleita a seguinte composição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo para o biênio 2027/2028:

Presidente: **Vitor Elidio Vespasiano Silva**

Vice-Presidente: **Sara Paula do Nascimento Campos**

Secretário: **Geovania Aparecida Fernandes dos Santos**

Tesoureiro: **Rafael Souza Parreira das Chagas**

A posse dos eleitos ocorrerá em dezembro de 2026, conforme previsto no item 4.1 do Edital de Convocação.

Sarzedo, 28 de maio de 2026.



**PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo – Biênio 2025/2026**